



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SUBPREFEITURA ITAQUERA

**TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 053/SUB-IQ/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 6041.2022/0003683-0

**TERMO DE CONTRATO:** 53/SUB-IQ/2022.

**LICITAÇÃO POR CONVITE:** 29/SUB-IQ/2022

**CONTRATANTE:** SUBPREFEITURA DE ITAQUERA – CNPJ 06.056.497/0001-46.

**CONTRATADA:** AMDS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 08.097.160/0001-02.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO EM VIELA SEM DENOMINAÇÃO EM ÁREA MUNICIPAL. LOCAL: VIELA SEM DENOMINAÇÃO ENTRE AS VIAS CANÇÃO AGALOPADA E RUA MONSUETO CAMPOS DE MENESES CEP: 08225-000 – CONJUNTO HABITACIONAL A. E. CARVALHO – ITAQUERA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação de prazo contratual

Aos 27 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SUBPREFEITURA DE ITAQUERA**, com Sede à Rua Augusto Carlos Bauman, nº. 851 – Itaquera, CNPJ 06.056.497/0001-46, representada neste ato pela Subprefeita, Senhora **SILVIA REGINA DE ALMEIDA**, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AMDS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ **08.097.160/0001-02**, com sede na Rua São Félix de Cantalício, 163 , Aricanduva, São Paulo, Capital, CEP 03455-080, telefone: (11) 2018-0164, endereço eletrônico: amdsengenharia@uol.com.br, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ DA COSTA SOUSA**, RG: 50.232.722-4 – SSP-SP, CPF Nº 965.688.363-20, Diretor, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo assinar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato em epígrafe, cujo objeto foi acima descrito, consoante despacho autorizatório exarado no Processo Administrativo nº 6041.2022/0003683-0, sob doc. SEI nº 077678034, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DA PRORROGAÇÃO**

1.1 - Fica prorrogado o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Contrato em questão, por mais 30 (trinta) dias corridos, com início em 29/01/2023 até 27/02/2023.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SUBPREFEITURA ITAQUERA

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

E do que ficou convencionado foi lavrado o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas assinado, juntamente com as testemunhas abaixo.

---

**SILVIA REGINA DE ALMEIDA**  
**SUBPREFEITA – SUB-IQ**  
**CONTRATANTE**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
LUIZ DA COSTA SOUSA  
Data: 30/01/2023 16:19:41-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

**LUIZ DA COSTA SOUSA**  
**DIRETOR**  
**AMDS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1).....

SUSANA C. MOREIRA  
RIK 635.412.2

2).....

Euclydes de F. Fonseca  
RF 64.906.5